



Câmara Municipal de Barueri

BARUERI :—: ESTADO DE SÃO PAULO

Fis: 6
29
J. Guerra

-LEI Nº 11/67-

JOSÉ MARIA BALIEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Barueri, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 9.205 de 28 de Dezembro de 1965 (Lei Orgânica dos Municípios) e alínea "u" de artigo 14 da Resolução nº 5 de 7 de agosto de 1961 (Regimento Interno) e etc.,

FAÇO SABER, que de acordo com o artigo 22, § 3º da Lei 9.205 (Lei Orgânica dos Municípios) e artigo 217, § 3º e 218 da Resolução nº 5 (Regimento Interno): Promulgo a seguinte Lei.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica a Prefeitura Municipal de Barueri, autorizada a conceder no presente exercício à Escola Mista da Aldeia de Barueri o auxílio de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros novos).

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta da verba constante do orçamento vigente.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, EM 15 DE MAIO DE 1.967.

PRESIDENTE

José Maria Balieiro
JOSE MARIA BALIEIRO

1.º SECRETÁRIO

Decio Alves de Queiroz
DECIO ALVES DE QUEIROZ

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.

CONTADOR TESOUREIRO

João Guerra Zendon
JOÃO GUERRA ZENDON